

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Audiência de Interessados

Ata nº 6

---- Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, reuniu no edifício do Paços do Concelho o Júri do Procedimento supra indicado, designado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de Câmara, realizada em 11 de fevereiro de 2026, com a presença das Senhoras: Vera Lúcia da Silva Alves, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Administração, em regime de substituição; Isabel Maria da Conceição Ribeiro, Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão de Pessoas e Administração e Cláudia Sofia Martins Inácio Antunes, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Pessoas e Administração.. -----

---- O presente Procedimento Concursal foi publicado no Diário da República, 2ª série, Parte H, nº 81, de 27 de abril de 2026, na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta nº OE202604/1017 e no site do Município. -----

---- Esta reunião tem como finalidade analisar a pronúncia da candidata **Cláudia Sofia Oliveira Rodrigues Ribeiro**, apresentada em período de audiência de interessados, registado com o nº E-17372 em 17/08/2026. -----

---- **Fundamentos das alegações da candidata**, que contestou a lista de ordenação provisória, invocando resumidamente: -----

---- Na Prova Prática (PPC): Ocorreu violação do Princípio da Igualdade devido à variação das tarefas de limpeza distribuídas entre as candidatas (umas lavaram sanitários, outras limpavam o palco do Centro Cultural, outras bancadas da cozinha). -----

---- Na Entrevista (EAC): Foi efetuada uma pergunta alegadamente preconceituosa e alheia ao perfil ("Porque faltou às provas dos outros concursos?"), violando os Princípios da Imparcialidade e Proporcionalidade. -----

---- Acesso à Informação: Referiu não ter recebido as Fichas de Avaliação Individual detalhadas. -----

---- **Análise e Decisão do Júri:** -----

----- Relativamente à **Prova Prática de Conhecimentos (PPC)**, o Júri deliberou rejeitar o argumento de desigualdade, baseando-se nos seguintes factos: -----

----- Conformidade com o Aviso: o Aviso de Abertura explicita claramente que a PPC incidiria sobre a "execução de tarefas de limpeza, em edifícios municipais, como sejam: a lavagem de sanitários, limpeza de pavimentos, limpeza de equipamentos e lavagem de vidros"; -----

---- Uniformidade de Critérios: Independentemente do local exato ou do objeto físico limpo, a grelha de avaliação aplicada foi rigorosamente idêntica para todos os candidatos, avaliando quatro fatores universais com a ponderação homogénea de 25% cada: Atitude perante a tarefa, Rapidez na execução, Qualidade na execução e Regras de segurança no trabalho; -----

---- Classificação Atribuída: A avaliação obedeceu estritamente ao desempenho factual da candidata no momento da prova, tendo obtido a nota linear de 10,00 valores em todos os parâmetros examinados. A variação de espaços no Edifício Sociocultural decorre da necessidade prática de gerir um procedimento público em ambiente real, mantendo-se o mesmo nível de exigência técnica e física. -----

---- Relativamente à **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, o Júri deliberou rejeitar a alegação de parcialidade, justificando que: -----

---- Enquadramento Técnico: A EAC visa "obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função". -----

---- Pertinência da Pergunta: A questão sobre a ausência em procedimentos anteriores enquadra-se perfeitamente na avaliação da competência nuclear de Inteligência

Emocional, especificamente no parâmetro "Mantém um desempenho estável mesmo em ambientes de pressão e face a críticas e contrariedades". Analisar a capacidade de resposta, assiduidade e a postura face a frustrações anteriores constitui um indicador técnico válido de comportamento profissional. -----

---- Evidência do Desempenho: Conforme a ficha técnica da EAC, a candidata obteve a menção de "Não Demonstra" em três dos comportamentos-chave avaliados (Orientação para os Resultados, Iniciativa e Inteligência Emocional), demonstrando capacidade apenas no cumprimento de procedimentos padrão de segurança. A classificação final de 10,00 valores decorre exclusivamente da ausência de evidências comportamentais necessárias para uma nota superior, e não de qualquer juízo de valor prévio. -----

---- Relativamente ao **Acesso às Fichas de Avaliação Individuais**: -----

-----Transparência do Processo: em conformidade com o ponto 11 e 14 do Aviso de Abertura e a Portaria n.º 233/2022, na atual redação, as atas do júri e o sistema de valoração encontram-se permanentemente publicitados na página eletrónica do Município. -----

---- Consulta de Processo: As fichas individuais detalhadas encontram-se arquivadas e disponíveis para consulta presencial no Serviço de Recursos Humanos a pedido de qualquer interessado, pelo que não se verifica qualquer omissão do dever de fundamentação. -----

---- Face a todos os factos apresentados e analisados, o Júri deliberou, por unanimidade:

---- **Não dar provimento** à pronúncia apresentada pela candidata Cláudia Sofia Oliveira Rodrigues Ribeiro; -----

---- **Manter inalteradas as classificações provisórias** de 10,00 valores na Prova Prática de conhecimentos e de 10,00 valores na Entrevista de Avaliação de Competências; -----

---- **Proceder à respetiva notificação** da candidata, nos termos legais. -----

---- O Júri deliberou, por unanimidade, manter a proposta de Lista de Ordenação Final, conforme Ata n.º 5, e enviar o procedimento concursal para despacho superior para Homologação da Lista de Ordenação Final. -----

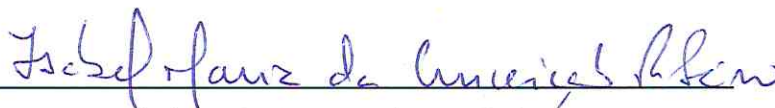
---- A publicitação da presente ata é disponibilizada na página eletrónica da autarquia em www.cm-ferreiradozezere.pt. -----

---- Não havendo nada mais a tratar foi a reunião dada por encerrada, pelo que a mesma vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

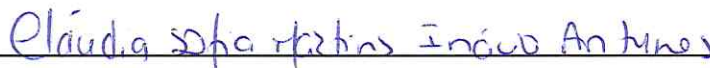
O JÚRI



(Vera Lúcia da Silva Alves)



(Isabel Maria da Conceição Ribeiro)



(Cláudia Sofia Martins Inácio Antunes)